



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PORTARIA Nº 3649/2022 03.10.2022

Revoga a Portaria nº 3561/2022 de 21.03.2022 e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 com suas posteriores alterações, bem como, Ofício nº 13/2022 de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 3561/2022 de 21.03.2022 que Designa Servidora Pública Municipal Sra. **VILMA APARECIDA PADILHA**, cadastrada sob matrícula nº 1331, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pelo exercício da Função de Chefe de Serviços, **a partir de 1º de outubro de 2022.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de outubro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2073 Pág.: 5A
Data: 15 / 10 / 2022.

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 2624 Pág.: 156
Data: 13 / 10 / 2022.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel: 499.3144, 3215-7344/1377
www.prefeitura.barracao.pr.gov.br

SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

INSTRUÇÃO Nº. 001/2022

DISPÕE SOBRE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E O PERÍODO PARA EFETUAR PEDIDO DE ISENÇÃO DO IPTU-2023.

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.932/2012, alterado pela Lei Municipal nº 2.251/2020 e § 2º do mesmo artigo:

CONSIDERANDO que os documentos para a instrução dos pedidos de isenção de IPTU previstas no Código Tributário Municipal – Lei nº 1.932/2012 carece de regulamentação;

CONSIDERANDO que as isenções de IPTU são concedidas em caráter específico, havendo necessidade de apresentação de documentos probatórios para o enquadramento;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Tributação e Fiscalização necessita organizar-se para atender a real finalidade de tal benefício:

RESOLVE baixar a presente Instrução:

Art. 1º. Os pedidos de isenção do IPTU deverão ser instruídos com os seguintes documentos abaixo relacionados:


- Requerimento de isenção devidamente protocolado;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais;
- Cópia de documentos pessoais do requerente;
- Cartão da família;
- Carnê do IPTU ou Identificação do Código Imobiliário.

Art. 2º. É facultado à administração exigência de documentos complementares que julgar necessários para análise de pedido de isenção, bem como efetuar vistorias para eventuais comprovações.

Art. 3º. Os protocolos de solicitação de isenção devem ser realizados na Prefeitura Municipal no período de **17 de outubro de 2022 a 30 de novembro de 2022.**

Art. 4º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barracão/PR, 13 de outubro de 2022.


DOMINGO A. SILVA
SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022 - PROCESSO Nº 142/2022
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 115/2022 o item 1.1 do Edital, e altera a data de realização do mesmo para o dia 08 de novembro de 2022 mesmo horário.

Barracão/PR, 14 de outubro de 2022. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº 0796/2022 - 14.10.2022

Altera disposições da Lei Municipal nº. 061/1997, de 22/12/1997 (Código Tributário Municipal), com suas alterações posteriores e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 129, da Lei Municipal nº. 061/1997, de 22/12/1997 (Código Tributário Municipal), que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 129 - O imposto não incide: I - nas hipóteses de imunidade previstas na Constituição Federal, observado, sendo o caso, o disposto em lei complementar; II - sobre os imóveis suburbanos, ou parte destes, considerados como não construídos, para os efeitos da incidência do imposto territorial urbano.

§ 1º - Para os efeitos deste imposto, consideram-se não construídos os terrenos suburbanos denominados de chácaras: I - em que não existir edificação que possa servir para habitação ou para o exercício de quaisquer atividades; II - em que houver obra paralisada ou em andamento, edificações condenadas ou em ruínas, ou construções de natureza temporária; III - cuja área exceder de 10 (dez) vezes a ocupada pelas edificações;

§ 2º - No cálculo do excesso de área de que trata o inciso III, toma-se por base a do terreno ocupado pela edificação principal, edículas e dependências."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3649/2022 - 03.10.2022

Revoga a Portaria nº 3561/2022 de 21.03.2022 e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 com suas posteriores alterações, bem como, Ofício nº 13/2022 de 22 de setembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 3561/2022 de 21.03.2022 que Designa Servidora Pública Municipal Sra. VILMA APARECIDA PADILHA, cadastrada sob matrícula nº 1331, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pelo exercício da Função de Chefe de Serviços, a partir de 1º de outubro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de outubro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 43/2022

FLOR DA SERRA DO SUL
PARA TODOS

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PDDE INTERATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN, Prefeita Municipal em Exercício de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:


DECRETA

Art. 1º. Nomeia os integrantes do Comitê Gestor do Programa Dinheiro Direto na Escola Interativo – PDDE Interativo do Município de Flor da Serra do Sul, o qual será composto pelos seguintes membros:

Técnicos da Secretaria Municipal de Educação	
Presidente	Susana Cieri Machado RG: 7.259.097-0
Demais membros	Sandra Fátima Batistella Camillo RG: 7.164.200-3
	Maria Elizete Bortolini RG: 6.587.591-8

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogados os demais atos contrários de nomeação de membros do comitê em data anterior a publicação deste Decreto.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 13 de outubro de 2022.


LUCI MARIA ZANELLA ROLIN
Prefeita Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

FLOR DA SERRA DO SUL
PARA TODOS

LEI Nº 820/2022.

SÚMULA: Altera o disposto no §1º do Artigo 12 da Lei nº 667/2018.

Eu, **Luci Maria Zanella Rolin**, Prefeita Municipal em exercício de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono com base na Lei Orgânica Municipal art. 61 inciso IV, a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o §1º do Artigo 12 da Lei nº 667/2018, passando a conter a seguinte redação:

§ 1º A opção pelo parcelamento será firmada pelo contribuinte ou seu representante legal, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Pessoa Física:
 - cópia do RG e CPF;
 - cópia do comprovante de endereço atualizado;
- Pessoa Jurídica:
 - cópia do CNPJ atualizado;
 - cópia da firma individual, contrato ou estatuto social;
 - cópia da carteira de identidade e CPF dos sócios;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em exercício de Flor da Serra do Sul-PR, 13 de outubro de 2022.


Luci Maria Zanella Rolin
Prefeita em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2022 - PROCESSO Nº 137/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2022, do tipo Menor Preço por item, as empresas: TRANSPORTE RESTAURANTE ATLANTA EIRELI, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, Barracão/PR, 14 de outubro de 2022. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2022 - PROCESSO Nº 135/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2022, do tipo Menor Preço por item, as empresas: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09. Barracão/PR, 14 de outubro de 2022. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022 - PROCESSO Nº 134/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022, do tipo Menor Preço por item, as empresas: CLINICA DE FISIOTERAPIA BRUNA L. OLBERMANN DICKEL, vencedora dos itens nº 01 e 02. Barracão/PR, 13 de outubro de 2022. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO,

CONTRATO Nº 126 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de higiene para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 71/2022.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA. CNPJ: 27.787.054/0001-03

VALOR CONTRATADO: 28.945,00 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 11/10/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:DCE4EF98

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 127-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO,

CONTRATO Nº 127 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços na área média com especialização em Ginecologia e Obstetrícia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 73/2022.

CONTRATADO: FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA. CNPJ: 07.371.252/0001-76

VALOR CONTRATADO: 175.800,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses contados a partir de 19/10/2022.

Manfrinópolis, 19/10/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:B4CFE2A6

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 3649/2022 - 03.10.2022

Revoga a Portaria nº 3561/2022 de 21.03.2022 e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 com suas posteriores alterações, bem como, Ofício nº 13/2022 de 22 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 3561/2022 de 21.03.2022 que Designa Servidora Pública Municipal Sra. **VILMA APARECIDA**

PADILHA, cadastrada sob matrícula nº 1331, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pelo exercício da Função de Chefe de Serviços, **a partir de 1º de outubro de 2022.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de outubro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:00FCBDA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 115/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: AUTO POSTO CASTELLI LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.837.656/0001-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DE MOTOR E ÓLEOS DE TRANSMISSÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS QUE PERTENCEM AOS DEPARTAMENTOS: SAÚDE, SEDE, EDUCAÇÃO, DETRAN, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ICMS, ESPORTE, CONSELHO TUTELAR, AGRICULTURA, LIMPEZA PÚBLICA E RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSO:

- 16 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
- 18 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLICIA
- 19 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- 51 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
- 93 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
- 103 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
- 128 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
- 163 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
- 164 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 207 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS FATURAMENTO AIH'S
- 208 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 277 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
- 278 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
- 290 – 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
- 291 – 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB